

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 11.501, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Designa o substituto dos Secretários de Estado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Os Secretários de Estado, em suas ausências, serão substituídos pelos Superintendentes das respectivas Secretarias, a seguir indicados:

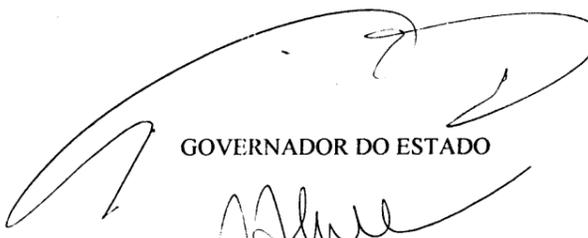
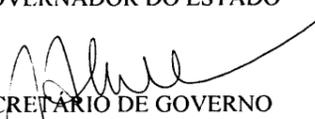
I – Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo pelo Superintendente de Desenvolvimento Econômico FRANCISCO PEREIRA DE CALDAS RODRIGUES;

II – Secretária de Administração pelo Superintendente de Gestão Administrativa JOSÉ RICARDO PONTES BORGES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de agosto de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de SETEMBRO de 2004.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
P. P. 12029 e 12030

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Pesquisa e Geração de Dados, da Coordenadoria Estadual para a Pessoa Portadora de Deficiência.

**COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME
DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JASCIRA DA SILVA LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador Regional, da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

VERONICA DE OLIVEIRA LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador Regional, da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, para exercerem Cargos em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Secretaria da Educação e Cultura, os abaixo nominados:

MARIA DAS GRAÇAS TAVARES SILVA
FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES
ANA MARIA DOS SANTOS.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETOS DE 02 DE SETEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCIANA BELEENSE DE SALES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

SOLIMAR OLIVEIRA LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

FRANCISCO CLÁUDIO BEZERRA ALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

CILENE LOPES MADEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviços I, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

P. P. 12025 a 12028

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR

PORTARIA N.º 108 / CGPC/2004 - Teresina, 29 de setembro de 2004.

O SENHOR CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor da certidão de ocorrência registrada no livro de ocorrência em uso, às fls. 44, da delegacia do 4º DP de Teresina-PI, datada de 30/08/2004, constante dos autos;

CONSIDERANDO o ofício de nº 561/GDG/2004, datado de 31/08/2004, que encaminha a certidão registrada no livro de ocorrência em uso, às fls. 44, da delegacia do 4º DP de Teresina-PI, datada de 30/08/2004, contendo em anexo o Boletim de Ocorrência de nº 73742/4º DP/2004, registrado em 29/08/2004 e também no de nº 73879/4º DP/2004, registrado em 30/08/2004, tendo como informante José Alves da Mota Neto e Florisval Alves da Silva respectivamente, versando sobre a morte de Paulo Vieira da Silva, com autoria atribuída ao policial civil Everaldo Rodrigues Freire, constantes dos autos;

CONSIDERANDO as informações constantes no inquérito policial nº. 030/ CICO/2004, que apurou a infração penal em apreço; e

CONSIDERANDO o ofício de nº 182/4º DP/2004, datado de 02/09/2004, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos ofícios de nº 561/GDG/2004 e 182/4º DP/2004, além das informações